



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 029/2018
=De 29 de MAIO de 2018=

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA LEI ORÇAMENTÁRIA
N.º 4419/17, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017".

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL - DR. JOÃO CIRO MARCONI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 29/MAIO/2018

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

RECEBI ÀS 13:55 HS.

Em 29 de 05 de 18

Ass. Demilson Rosseto
DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. de Assist. Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardinópolis/SP



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N°. 121-2018
PROJETO N°. 029-2018
MENSAGEM N°. 029-2018

Jardinópolis, 29 de maio de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

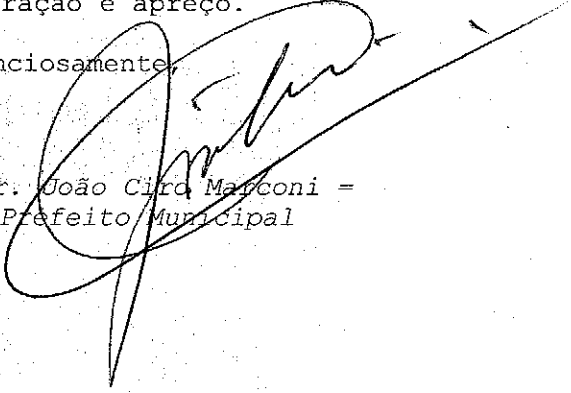
Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA LEI ORÇAMENTÁRIA N°. 4438/17, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017".

O mencionado projeto, tem como objetivo, complementar dotação orçamentária destinada a atender despesas com manutenção da Câmara Municipal, conforme solicitação efetuada através do Ofício n°. 226/2018.

Portanto, submetemos à apreciação e votação de Vossas Excelências a presente matéria, dentro dos termos regimentais, com sua conseqüente aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,


= Dr. João Cláudio Marconi =
Prefeito Municipal

À SUA EXCELENCIA
SENHOR JOSÉ EURIPEDES FERREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP.



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º. 029-2018
DE 29 DE MAIO DE 2018

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4438/17, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017".

O SENHOR DR. JOÃO CIRO MARCONI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na Lei Orçamentária n.º. 4438/17, de 17 de outubro de 2017, a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo mencionada:

01 - LEGISLATIVO

01 - CÂMARA DOS VEREADORES

01.031.0001.2.064 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal

12 3.3.90.39.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----- R\$ 120.000,00

ARTIGO 2.º. - O crédito constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO

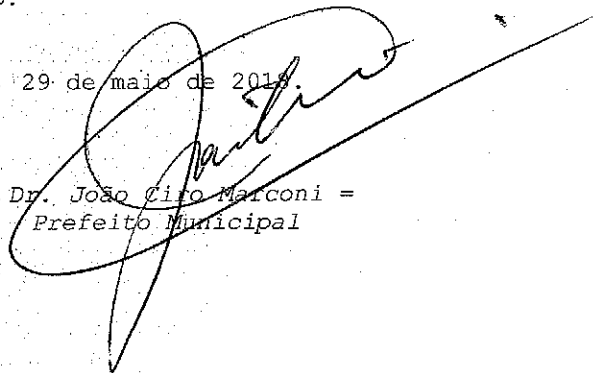
01 - CÂMARA DOS VEREADORES

01.031.0001.2.064 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal

10 3.3.90.34.00.01.0110 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ----- R\$ 120.000,00

ARTIGO 3.º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 29 de maio de 2018.


= Dr. João Ciro Marconi =
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

OFÍCIO N.º 226/2018

Jardinópolis, 16 de maio de 2018.

*Caro Sr. João Marconi
- Viu
- sem fazer
- para levar
- a lei
18.05.18*

EXMO. SR. PREFEITO

DR. JOÃO CIRO MARCONI
Prefeito Municipal

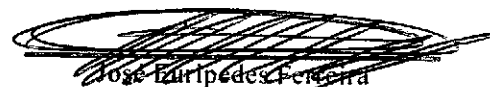
Venho por meio deste à presença de Vossa Excelência, para solicitar o envio de um projeto de lei que terá por finalidade a suplementação de crédito, na Lei nº 4.438/17, no órgão: 01 – LEGISLATIVO, unidade orçamentária: 01- Câmara dos Vereadores, programa: 1- Processo Legislativo, Atividade: 2.064- Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal para a seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
12	3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00

Para fazer face à suplementação de crédito deverá ser anulado de forma parcial a seguinte dotação:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
10	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 120.000,00

Sendo o que me cumpre para o momento, subscrevo-me com protestos de elevada estima e distinta consideração.


José Euripedes Pereira
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

EXMO. SR.
JOÃO CIRO MARCONI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP.